



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Julho de 2002



Série

Número 144

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

LAWMADEIRA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ADVOGADOS

Constituição de associação

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

LIGA DOS AMIGOS DA MEDICINA III DOS MARMELEIROS

Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

FÁBRICA DE BLOCOS GOUVEIA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

SISSY - GALERIA DE ARTE E DECORAÇÕES, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

PAULO GOUVEIA & IRMÃOS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E TERRA-PLANAGEM, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

DEMI-SPORT - VENDADE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2000

Prestação de contas do ano de 2001

GONÇALO INÁCIO MORNA FERREIRA & C.ª, LDA.

Cessação de funções de gerente

HERDADE DA FAJÁ VELHA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Prestação de contas do ano de 2001

I.I. - IMOBILIÁRIA INSULAR, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001

LARANJA & NOBRE, LIMITADA
Contrato de sociedade

MAR DATRAVESSA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001

O LAR D'AJUDA - LAR E CENTRO DE DIA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

PENINSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CONSTANTINO BELO, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

MANUEL CANADA- CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

AGOSTINHO SILVA & SILVA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

WETDRY SPORTS -ARTIGOS DESPORTIVOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Nomeação da Comissão Liquidatária da
“ Imprensa Regional da Madeira, E.P. “

Considerando que no passado dia 18 de Julho de 2002 foi publicado no Diário da República n.º 164 - I Série A, o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/M, que extingue a “Imprensa Regional da Madeira, E.P.”;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 2.º do supra referido diploma, deve ser nomeada, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação do mesmo, uma comissão liquidatária, constituída por um presidente e dois vogais, que terá todos os poderes necessários e adequados à liquidação da empresa extinta;

Considerando que, conforme dispõe o n.º3 do artigo 2.º, a comissão liquidatária exerce, em regra, as suas funções a tempo integral, podendo contudo e mediante autorização, exercê-las a tempo parcial;

Assim sendo, e considerando o anteriormente exposto, se decide, por despacho conjunto de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Nomear para integrar a comissão liquidatária da “Imprensa Regional da Madeira, E.P.” os seguintes membros:
 - 1)Presidente:
 - Carlos Manuel Figueira Fernandes;
 - 2) Vogal:
 - Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues, Advogado;
 - 3) Vogal:
 - Sérgio Carreira Rebelo, Advogado.

- 2 - O Presidente da comissão liquidatária exercerá as suas funções a tempo integral, ficando desde já autorizado o exercício a tempo parcial das funções desempenhadas pelos restantes dois vogais.
- 3 - O Presidente da comissão liquidatária receberá pelo exercício das suas funções, durante o prazo de um ano, uma remuneração igual à anteriormente auferida pelo Presidente do Conselho de gerência da “ IRM, E.P.”.
- 4 - Os vogais da comissão liquidatária receberão pelo exercício das suas funções, durante o mesmo prazo, uma remuneração correspondente a 45% da remuneração auferida pelo Presidente da comissão liquidatária e fixada no número anterior.
- 5 - À comissão liquidatária caberá a prática de todos os actos necessários, úteis ou convenientes, à liquidação do património da empresa, devendo funcionar dentro dos limites da lei e das competências e atribuições que lhe foram fixadas pelo mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/M, de 18 de Julho.

Assinado a 23 de Julho de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 20 de Maio de 2002, Pedro

Dantas de Freitas admitido em regime de Contrato Administrativo de Provedimento, como Estagiário, da Carreira Técnico Superior na Direcção de Serviços da Defesa do Consumidor da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência do serviço a partir de 20/05/2002.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 22 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de Director de Serviços do Centro Regional de Emprego, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, o licenciado José Diamantino Alves Rodrigues, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Maria Elisa Gonçalves de Sousa, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Director de Serviços Administrativos e Financeiros, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Maria Marta Mendes Gouveia Loja, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo Director de Serviços de Emprego, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Marisa Araújo de Nóbrega, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 19 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Mercado de Emprego, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, Ana Maria das Neves Braz Henriques, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do referido despacho.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20020025
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESBARATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO CONTRA FORMIGAS

1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal

- (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
- Categoria 74.70.1, descritos como serviços de limpeza industrial, na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - Os serviços a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - O contrato será válido por 1 ano, considerando-se renovado, por igual lapso de tempo, se não fôr denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de trinta dias úteis, por carta registada, com aviso de recepção.
 - Prestação de Serviços de desbaratização, desratização e desinfestação contra formigas.
- 3 - Os serviços solicitados serão prestados nas instalações e terrenos circunvizinhos dos Hospitais Cruz de Carvalho, João de Almada e Marmeleiros, no Funchal.
- 4 - As propostas terão de ser globais, isto é, referidas à globalidade dos serviços em conformidade com o que se diz no ponto 3.
- 5 - Não é permitida a apresentação de, propostas que envolvam alterações às cláusulas do Caderno de Encargos.
- 6 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 7 -
- O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - Desde que solicitadas até dez dias antes do termo do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo adjudicante das peças do processo do concurso, a fornecer pelo preço de € 24,94 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 para encargos de expedição no prazo de quatro dias, contados a partir da data da recepção do pedido escrito.
- 8 -
- As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 9 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para
- apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, e por ordem decrescente, os seguintes factores:
- QUALIDADE DO SERVIÇO;
 - MÉRITO TÉCNICO;
 - PREÇO.
- 11 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 12 -
- Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se fôr posterior.
- 13 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 14 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 25/07/2002.
- 16 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 25/07/2002.
- Funchal, 25 de Julho de 2002.
- Centro Hospitalar do Funchal.
- Conselho de Administração.
- O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes
- SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Junho de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/93/M, de 13 de Setembro,

- republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2000/M, de 18 de Agosto e alterado pela Portaria n.º 152-A/2001, de 12 de Novembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 9004-545 Funchal.
- 5 - Requisitos de admissão:
De entre:
- Técnicos Superiores Principais, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom;
 - Satisfazerem os requisitos estabelecidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc.);
 - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos ou 5 anos;
 - Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 8 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Estatística.
- 9 - Métodos de selecção:
- Provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;
 - Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e caso seja entendimento do júri, a classificação de serviço.
- 10 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas provas públicas e na avaliação curricular.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - Funchal.
- 15 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Drª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos - Directora Regional da DRE.
- Vogais efectivos:
- Drª Angela Maria Mendes de Gouveia - Directora de Serviços da DRE, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Drª Emília de Fátima Fernandes Alves - Chefe de Divisão da DRE.
- Vogais suplentes:
- Drª Ana Isabel Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal da SRP.
 - Drª Lina Maria Ferraz Camacho Albino - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos da DROC.
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 24 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Junho de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/93/M, de 13 de Setembro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2000/M, de 18 de Agosto e alterado pela Portaria n.º 152-A/2001, de 12 de Novembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 9004-545 Funchal.
- 5 - Requisitos de admissão:
De entre:
 - a) Técnicos Superiores de 2ª classe, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria, classificados de Bom;
 - b) Satisfazerem os requisitos estabelecidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc.);
 - d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 8 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Estatística.
- 9 - Métodos de selecção:
O método de selecção será a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e caso seja entendimento do júri, a classificação de serviço.
- 10 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação obtida na avaliação curricular.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - Funchal.
- 15 - Constituição do júri:

Presidente:

 - Drª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos - Directora Regional da DRE.

Vogais efectivos:

 - Drª Angela Maria Mendes de Gouveia - Directora de Serviços da DRE, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

- Dr^a Emília de Fátima Fernandes Alves -
Chefe de Divisão da DRE.

Vogais suplentes:

- Dr^a Maria da Fátima Lemos Silva - Técnico
Superior Principal da DRE.
- Dr^a Ana Isabel Luís Jardim - Directora de
Serviços de Pessoal da SRPF.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 24 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

LAWMADEIRA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ADVOGADOS

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de cinco de Julho do ano dois mil e dois, exarada de folhas 61 do Livro 410-C, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "LAWMADEIRA-ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ADVOGADOS", com sede à Rua Ivens, Edifício D.^a Mécia, sexto andar, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e tem por objecto "Criar, promover e desenvolver a interactividade de meios junto das comunidades portuguesas radicadas no mundo, nomeadamente as que acolhem madeirenses, para que estas tenham acesso fácil cómodo e seguro, a todos os institutos jurídicos universais, com vista à defesa dos seus interesses, quer nos seus países de acolhimento, quer em Portugal, e por conseguinte, possam directamente, beneficiar dos objectivos constantes dos princípios programáticos a seguir discriminados.

- 1.1 - Promover, no interesse da justiça, os princípios essenciais da profissão de advogado no mundo, nomeadamente a independência e a liberdade, em cooperação com associações e sociedades de advogados e seus membros, nacionais e internacionais.
- 1.2 - Promover o desenvolvimento universal da ciência jurídica em todos os seus domínios tendo nomeada e especialmente em atenção o estabelecimento da ordem jurídica internacional, fundada de acordo com o primórdio do Estado de Direito e da Justiça entre os Estados, pelo direito e para a paz.
- 1.3 - Examinar e julgar as interacções que o universo jurídico determina num desenvolvimento da consciência individual e colectiva.
- 1.4 - Cooperar com todas as organizações nacionais e internacionais que comunguem dos dois princípios atrás anunciados.
- 1.5 - Incentivar reuniões que privilegiem o respeito mútuo entre os advogados singular e colectivamente instituídos no mundo, desenvolvendo e discutindo os princípios programáticos desta associação e consequentemente publicar e editar as respectivas conclusões.
- 1.6 - Assegurar a representação dos advogados junto de todas as organizações nacionais e internacionais,

governamentais e não governamentais, que tenham por escopo o interesse na execução da justiça.

- 1.7 - Promover e contribuir para a protecção dos direitos dos advogados, em qualquer circunstância, que de forma livre e legítima exerçam a sua profissão.
- 1.8 - Proteger o direito dos cidadãos, por forma a que estes deleguem confiadamente nos advogados os seus direitos e interesses.
- 2 - Promover reuniões e congressos nacionais e internacionais que tenham por objectivo a defesa do Estado de Direito, fazendo chegar junto das instituições respectivas os relatórios conclusivos destas referidas reuniões.
- 3 - Favorecer todas as demais iniciativas que se conciliem ou harmonizem com as finalidades programáticas e institucionais atrás enunciadas."

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

LIGADOS AMIGOS DA MEDICINA III DOS MARMELEIROS

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha

Certifico que, por escritura de vinte e um de Fevereiro de dois mil e um, exarada a folhas 10 do livro de notas número 392-C, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos e de natureza privada, denominada «Liga dos Amigos da Medicina III dos Marmeleiros», designada abreviadamente por LIGA, com sede no Caminho dos Saltos, n.º 22 - C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, tendo por objecto contribuir para a formação e actualização dos médicos e demais pessoal de saúde, apoiando ou promovendo a realização de reuniões, jornadas, cursos nacionais ou estrangeiros; Colaborar nas diversas iniciativas da comunidade e/ou das instituições, que se dirijam à educação dos doentes e ao seu bem estar físico e moral.

- 1 - A Liga terá três categorias de sócios: sócios efectivos, sócios honorários e sócios fundadores.
- 2 - O património da Liga é constituído por:
 - a) Jóias de inscrição e cotas anuais.
 - b) Contribuições voluntárias dos seus associados e bem assim de quaisquer heranças, legados ou doações que venham a beneficiar bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.
- 3 - São órgãos sociais da Liga a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- 4 - Os mandatos dos titulares dos órgãos da Liga terão a duração de quatro anos podendo ser renovados sem qualquer limite.

- 5 - A Liga dissolve-se por:
- Deliberação da Assembleia Geral, realizada nos termos previstos nestes estatutos.
 - Falecimento ou desaparecimento de todos, os associados.
 - Decisão judicial que declare a sua insolvência.

- 6 - A Liga extingue-se ainda, por decisão judicial:
- Quando o seu fim se tenha esgotado ou se haja tomado impossível.
 - Quando o seu fim real não coincida com o fim expresso no acto da constituição ou nos seus estatutos.
 - Quando o seu fim seja sistematicamente prosseguido por meios ilícitos ou ilegais.
 - Quando a sua existência se tome contrária à ordem pública.

7 - A Liga responde civilmente pelos actos ou omissão dos seus representantes, agentes ou mandatários, nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos actos ou omissões dos seus comissários.

8 - A qualidade de associado não é transmissível, quer por actos entre vivos, quer por sucessão.

9 - O associado não pode impedir outrém de exercer os seus direitos pessoais.

10 - O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Liga não tem o direito de exigir a devolução das quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Liga.

11 - Até à realização da primeira assembleia geral que elegerá os membros da Direcção e que deverá ter lugar no prazo máximo de doze meses a contar da constituição da Liga, os poderes atribuídos por estes estatutos aos diversos órgãos da Liga serão exercidos por uma Comissão Instaladora.

Funchal, vinte e um de Fevereiro de dois mil e um.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

FÁBRICADE BLOCOS GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 00065/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072503;
Data: 02/06/28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PAULO GOUVEIA& IRMÃOS - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, LDA.

Número de matrícula: 00077/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075111;
Data: 02/06/28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SISSY- GALERIADE ARTE E DECORAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00134/990909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131801;
Data: 02/06/28

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 24 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

DEMI-SPORT - VENDADE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 07257/00217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149921;
Número e data do depósito: P.C. 05/020531

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

DEMI-SPORT - VENDADE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 07257/00217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149921;
Número e data do depósito: P.C. 06/020531

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GONÇALO INÁCIO MORNA FERREIRA & C.ª, LDA.

Número de matrícula: 01739;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511100209;
 Número de inscrição: 01-Av.01;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/020422

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta cessação de gerente, do gerente Gonçalo Inácio Morna Ferreira, por óbito, em 010214.

Funchal, 3 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

HERDADE DA FAJÁ VELHA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 07942;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511172125;
 Data do depósito: P.C. 08-07/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

II. - IMOBILIÁRIAS INSULAR, S.A.

Número de matrícula: 05163/931130;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511060262;
 Número e data do depósito: P.C. 03/050531

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LARANJA & NOBRE, LIMITADA

Número de matrícula: 08808/020115;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511201621;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 33/020115

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre José Quirino de Gouveia Laranja e Maria Osvalda Nobre de Jesus, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Laranja & Nobre, Lda."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Nova dos Marmeleiros, número um, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio e indústria de malhas e confecções de lãs, boutique, alfaiataria e calçado.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, que pertencem:
 - uma do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio José Quirino de Gouveia Laranja, e
 - uma do valor nominal de mil euros, à sócia Maria Osvalda Nobre de Jesus.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

A cessão de quotas carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Quirino de Gouveia Laranja.
- 2 - A sociedade obriga-se:
- Pela assinatura do gerente nomeado.
 - Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- 3 - À gerência fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração da gerência, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas pela gerência, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da comarca onde se situe a sede social.

**MAR DA TRAVESSA- EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 07944;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511178450;
Data do depósito: P.C. 05-07/06/2002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

O LAR D'AJUDA- LAR E CENTRO DE DIA, LDA.

Número de matrícula: 06891/980909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109326;
Número e data do depósito: P.C. 04/020531

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PENINSULA- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 04418/910523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041390;
Número e data do depósito: P.C. 02/020531

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE MACHICO**

CONSTANTINO BELO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 575/020128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194560;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/020128

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 6 de Dezembro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - Constantino Martinho Perestrelo Belo, solteiro, maior, sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CONSTANTINO BELO, UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no Sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste no transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Constantino Martinho Perestrelo Belo.

Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, Constantino Martinho Perestrelo Belo.

Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme com o original.

Machico, 13 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELCANADA- CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 597/020405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202377;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 03/020405

Fatima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 25 de Janeiro de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre Manuel Milagres Alves Canada, solteiro, maior, sítio da Graça, Machico e Dina Maria de Castro Martins, solteira, maior, sítio da Misericórdia, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MANUEL CANADA - CONSTRUÇÕES, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e acha-se dividido em duas quotas:

- uma de quarenta e sete mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Manuel Milagres Alves Canada, e
- outra de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Dina Maria Castro Martins.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

Artigo 5.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios desde já designados gerentes, Manuel Milagres Alves Canada e Dina Maria Castro Martins.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura do sócio gerente Manuel Milagres Alves Canada.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SÃO VICENTE****AGOSTINHO SILVA & SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 00126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196873;
Número e data do depósito: 06/20020614

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Funchal, 21 de Junho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**WETDRY SPORTS -ARTIGOS DESPORTIVOS,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184336;
Número e data do depósito: 01/20020613

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Funchal, 21 de Junho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 14,74 cada | € 14,74; |
| Duas laudas | € 16,08 cada | € 32,16; |
| Três laudas | € 26,40 cada | € 79,20; |
| Quatro laudas | € 28,13 cada | € 112,52; |
| Cinco laudas | € 29,20 cada | € 146,00; |
| Seis ou mais laudas | € 35,51 cada | € 213,06. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 24,31 | € 12,18; |
| Duas Séries | € 46,84 | € 23,39; |
| Três Séries | € 57,20 | € 28,57; |
| Completa | € 66,98 | € 33,46. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)